



Art. 3º. Determinar a publicação da presente portaria na intranet e no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 4º. Determinar o encaminhamento desta portaria ao Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juazeiro do Norte-CE, 31 de março de 2020.

**LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA**

Juíza de Direito Titular

PORTARIA Nº 07/2020

A Exma. Sra. KATHLEEN NICOLA KILIAN, MMª. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE/ Diretora do Fórum, por nomeação legal, no uso de suas atribuições etc,

CONSIDERANDO as competências definidas para Juiz de Direito Diretor do Foro das Comarcas da Capital e do Interior, nos arts. 102, inciso X e 105, inciso VI, ambos da Lei Estadual nº 16.397, de 14/11/17 (D.O. 16/11/17);

CONSIDERANDO, ainda, os fatos constantes no Despacho/Ofício nº 1488/2020/CGJCE, emitido nos autos do Procedimento Administrativo de nº 8503627-29.2019.8.06.0026, em trâmite na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR procedimento administrativo disciplinar em desfavor da até então Oficiala Interina do Cartório de 1º Ofício de Quixeramobim e da escrevente substituta, Sra. MARIA DO SOCORRO VIANA CAVALCANTE e Sra. JANIALLY MORAIS MACIEL, respectivamente, a fim de apurar as condutas disciplinares com relação aos fatos narrados no supracitado Despacho/Ofício nº 1488/2020/CGJCE, por sua vez emitido nos autos do Procedimento Administrativo de nº 8503627-29.2019.8.06.0026, que dão conta de celebração, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Quixeramobim-CE, de matrimônio vetado, vez que a então esposa não era divorciada, e sim somente separada judicialmente.

Art. 2º – DESIGNAR comissão de processo administrativo disciplinar, composta pelos servidores Monisa Maria de Holanda Goes, Analista Judiciária – Área Judiciária, matrícula 3814, e Gláucio Almeida Freire, Auxiliar Judiciário, matrícula 6707, todos lotados na 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim, para, sob presidência da primeira, apurarem os citados fatos.

Art. 3º – A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, nos termos do art. 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. Ao final, deve a comissão elaborar relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos, sugerindo à autoridade julgadora a aplicação de determinada(s) penalidade(s), se for o caso, com base no Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, no Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Ceará, na Lei Federal nº 8.935/94 (artigos 33 e 34), nos provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará dentre outro(a)(s).

Art. 4º – DETERMINAR que a instauração do presente processo administrativo seja imediatamente informada à Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, via malote digital, bem como procedida a sua publicação do Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete da Juíza Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

KATHLEEN NICOLA KILIAN

JUÍZA DE DIREITO

DIRETORA DO FÓRUM

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.217.850/0001-59;

**V – ENDEREÇO:** Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05036-060;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem firmar o presente CONTRATO, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, sendo observadas as condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, protocolado na Defensoria Pública sob o nº 10608030/2019;

**VII – OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços denominado SínteseNet com 50 (cinquenta) assinaturas eletrônicas, sob demanda, destinadas a acessos simultâneos on line (via Internet) a sistema de base de dados com conteúdo sobre legislação, jurisprudência, doutrina e prática processual para a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na proposta da CONTRATADA;



**VIII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 7.756,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais);

**IX - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico;

**X- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XI - DATA:** 18 de março de 2020;

**XII-SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado, Wilson Roberto Morasco e Elton José Donato, representantes legais da empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PULICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico